

# **Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação PDTIC 2022-2027**



## **Reunião 5 – Comitê de Governança Digital – 14/09/2022**

# Agenda

- **Composição do Comitê de Segurança da Informação e Comunicação (CSIC) – relator:  
Coordenador Executivo do CGD**
- **Processo de Acompanhamento, de Monitoramento e de Revisão**
- **Matriz de Responsabilidade de Execução, Monitoramento e de Revisão**

# Composição do Comitê de Segurança da Informação e Comunicação (CSIC)

➤ **Resolução nº 4.051, de 19 de fevereiro de 2013 – criação do CSIC**

➤ **Resolução nº 5.126, de 21 de maio de 2019 – Aprovação o Regulamento do CSIC**

Art. 2º – Ao CSIC compete:

I – assessorar o Conselho Universitário (CONSUNI) e a Reitoria na implementação das ações de segurança da informação e das comunicações;

II – constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre segurança da informação e das comunicações;

III – propor alterações na Política de Segurança da Informação e das Comunicações;

IV – propor normas relativas à segurança da informação e das comunicações.

# Composição do Comitê de Segurança da Informação e Comunicação (CSIC)

## ➤ Regulamento do CSIC

Art. 3º – O CSIC terá a seguinte composição:

- I. 1 (um) membro integrante da **Seção de Segurança e Acesso à Informação (SAI)** da DTIC;
- II. 4 (quatro) **membros titulares do Comitê de Governança de Tecnologia de Informação e Comunicação (CGTIC)**, aprovados pela maioria dos seus membros.

Art. 4º – O mandato dos membros do CSIC é de dois anos.

Art. 5º – A coordenação do CSIC será exercida pelo **Gestor de Segurança da Informação e das Comunicações da UNIRIO**, na forma do Art. 7º, do Inciso IV, da Instrução Normativa GSI/PR nº 1/2008.

## ➤ Proposta de alteração

Art. 3º – O CSIC é composto por **no mínimo três membros titulares da Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação (DTIC) representantes das áreas de segurança da informação e rede de computadores**, que serão aprovados pela maioria dos membros do CGD.

Art. 4º – O mandato dos membros do CSIC é de dois anos.

Art. 5º – A coordenação do CSIC será exercida pelo **Gestor máximo da área de TIC da UNIRIO**, na forma do Inciso IV do Art. 7º da Instrução Normativa GSI/PR nº 1/2008.

### PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO:

#### **Diretor da DTIC:**

Paulo Roberto Pereira dos Santos

#### **Analistas de Tecnologia da Informação:**

Artur Figueiredo da Costa (Chefe de Seção)

Bruno Macedo Fernandes

André Luiz Monteiro de Barros Guimarães

Rodrigo Cantarela (Gerente de Infraestrutura)

# Processo de Acompanhamento, de Monitoramento e de Revisão

- Através do **processo de acompanhamento**, é possível **identificar os equívocos** que podem ter acontecido no planejamento, contribuindo, assim, tanto na **ação corretiva** dos problemas e dos **desvios encontrados** – **Processo de Revisão** –, quanto na melhora dos processos inerentes à fase de formulação e de implementação do Plano.
- **Deve ser efetuada por todas as Unidades envolvidas no PDTIC 2022-2027**, em todos os níveis hierárquicos, a fim de se observar a evolução de cada uma das ações, metas e tarefas pactuadas.

# Processo de Acompanhamento, de Monitoramento e de Revisão

- O processo de Acompanhamento, de Monitoramento e de Revisão se dará por meio de:
  - i) **Relatórios semestrais de prestação de contas, elaborados pela DTIC** e encaminhados ao CGD, para a apreciação e a aprovação deste, sobre as atividades desenvolvidas até momento;
  - ii) **Relatórios anuais de monitoramento, desenvolvidos pela COPLADI**, para verificar se o progresso das ações do PDTIC está evoluindo conforme o planejado, focando, principalmente, nos processos, nas condições ambientais e nas dificuldades identificadas pelos gestores;
  - iii) **Revisões anuais**, em que os **agentes responsáveis pela execução do PDTIC poderão indicar modificações, adaptações e atualizações** daquilo que foi pactuado inicialmente, em função dos novos cenários impostos pelo ambiente, visando alinhar o planejado com o que deve ser, de fato, implementado no momento e;
  - iv) **Avaliação final, realizada pela COPLADI** no encerramento da vigência do PDTIC, buscando analisar se os resultados e os objetivos almejados foram efetivamente alcançados, bem como apresentar ao CGD recomendações decorrentes desses resultados.

# Matriz de Responsabilidade de Execução, Monitoramento e de Revisão

RESPONSÁVEIS	ATRIBUIÇÕES
<b>Presidente do CGD</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Cumprir e fazer cumprir as disposições do Regulamento Interno do CGD, bem como as suas deliberações;</li> <li>&gt; Convocar assessores ou pessoas que não integram o CGD para auxiliarem na análise de matérias específicas, bem como na realização de estudos, levantamentos, investigações e emissão de pareceres necessários à consecução da finalidade da Unidade;</li> <li>&gt; Criar grupos ou subcomitês para aprofundar debates e discussões sobre assuntos técnicos ou operacionais afetos às ações do CGD e indicar os respectivos coordenadores dentre os membros do Comitê;</li> <li>&gt; A cada mandato, o(a) Presidente indicará um(a) Coordenador(a) Executivo(a) e um secretário(a) para o CGD.</li> </ul>
<b>Comitê de Governança Digital</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Definir e fazer cumprir as políticas e as diretrizes de TIC;</li> <li>&gt; Coordenar a implementação e as revisões do PDTIC;</li> <li>&gt; Acompanhar a execução do PDTIC, bem como discutir os desvios eventualmente observados, propondo solucioná-los ou encaminhá-los à Unidade responsável;</li> <li>&gt; Acompanhar as ações de mitigação dos riscos de TIC em alinhamento às diretrizes da área de Gestão de Riscos da UNIRIO.</li> </ul>
<b>Pró-Reitoria de Planejamento</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Elaborar o relatório de monitoramento anual do PDTIC;</li> <li>&gt; Coordenar o processo de revisão anual do PDTIC;</li> <li>&gt; Elaborar a avaliação final do PDTIC, ao encerrar a vigência desse;</li> <li>&gt; Atuar, tecnicamente, para fins de garantir o alinhamento estratégico entre o PDTIC e o PDI.</li> </ul>
<b>Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Executar as suas respectivas ações planejadas, de acordo com as suas atribuições regimentais;</li> <li>&gt; Elaborar relatórios semestrais ao CGD, a fim de prestar contas das atividades desenvolvidas;</li> <li>&gt; Fornecer informações precisas, atualizadas e tempestivas sempre que necessário, sobretudo, no momento de elaboração dos relatórios de monitoramento anuais, da avaliação final, bem como no processo de revisão anual do PDTIC;</li> </ul>
<b>Demais Unidades Organizacionais envolvidas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Executar as ações sob suas respectivas responsabilidades, de acordo com o que foi planejado no PDTIC;</li> <li>&gt; Colaborar com informações precisas, atualizadas e tempestivas sempre que necessário, sobretudo, no momento de elaboração dos relatórios de monitoramento anuais, da avaliação final, bem como no processo de revisão anual do PDTIC.</li> </ul>



# Próximas Etapas

21/set	3.8. Aprovação da Minuta do PDTIC  <b>REUNIÃO 6 DO CGD:</b> - Apresentação da minuta da versão consolidada para aprovação (1 semana para revisão)
--------	--



# Contatos

**Presidente do Comitê de Governança Digital (CGD):**

**Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Loreine Hermida da Silva e Silva**

**Coordenador Executivo:**

**Me. Paulo Roberto Pereira dos Santos**

**Comissão de Elaboração do PDTIC 2022-2027**

**(apoio técnico da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional -  
Divisão de Planejamento Estratégico)**

[planejamento.estrategico@unirio.br](mailto:planejamento.estrategico@unirio.br)

<http://www.unirio.br/proplan/comite-de-governanca-digital>

